



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital nº 036/2016

O **Prefeito Municipal de Echaporã**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Concurso Público de Provas**, destinado ao preenchimento das vagas dos **CARGOS** abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário, com contribuição previdenciária para o INSS, com o acompanhamento da Comissão de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, conforme Portaria nº 449/2016 do dia 03/11/2016.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, e em atendimento a Recomendação Administrativa do Ministério Público (IC nº 14.0198.00029551/2015-7). A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **Aether – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda. – ME**, doravante denominada **AETHERCONCURSOS**.

I. CARGO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS

1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Procurador Jurídico Municipal	20h semanais	01	R\$ 2.881,90	R\$ 55,00	Superior Completo em Direito, com inscrição na OAB
Procurador Jurídico Adjunto	20h semanais	01	R\$ 2.881,90	R\$ 55,00	Superior Completo em Direito, com inscrição na OAB

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições dos Cargos referidos no **item 1 do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.

2. Para inscrever-se, o interessado deverá:

2.1. Acessar o site www.aetherconcursos.com.br a partir das 10h do dia **08 de novembro de 2016** até às **23h59 do dia 18 de novembro de 2016**.

2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público Nº 01/2016 – Município de Echaporã**.

2.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. Transmitir os dados pela internet.

2.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através das opções **CARTÃO DE CRÉDITO**, **DÉBITO EM CONTA** ou **BOLETO BANCÁRIO**, no banco de sua preferência, gerado pelo sistema até a data limite de **21 de novembro de 2016**.

2.7. Após às 23h59 do dia 18 de novembro **não** será mais possível o preenchimento da ficha de inscrição.

Prefeitura Municipal de Echaporã – CNPJ 44.470.300/0001-00
Praça Riodante Fontana – CEP 19.830-000 – Echaporã – Estado de São Paulo
Fone: (18) 3356.1414



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

3. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento referente da taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.aetherconcursos.com.br, no link “**Inscrições**”, “**Consulta**”, “**CONCURSO**”, informando o número do **CPF**, um dia após o pagamento da taxa de inscrição.
4. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até a data do vencimento.
5. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição.
8. Aquele que declarar, no preenchimento da ficha de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo V** e seguir os procedimentos exigidos.
9. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
10. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 9**, acima, será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.echaporã.sp.gov.br e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Echaporã.
11. A **AETHERCONCURSOS** não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
12. A **AETHERCONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Echaporã não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.
13. Estará disponível o acesso à internet para inscrições no Posto de Atendimento do Acesso São Paulo, localizado na Rua Maranhão nº. 570, Echaporã – SP.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral.
3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
6. O candidato aprovado, por ocasião da admissão, deverá apresentar os seguintes documentos: Carteira Profissional, CNH caso possua, Tipo sanguíneo e fator RH, Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei, Carteira de Reservista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

se do sexo masculino, Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 14 anos, Comprovante de Escolaridade conforme exigido no edital para o exercício do Cargo, Comprovante de endereço, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de próprio punho de não ocupar Cargo Público, em caso de acúmulo de cargo permitido pela Lei, trazer declaração do Órgão Empregador, ou se já foi funcionário público, trazer cópia da rescisão do último contrato, Exame médico admissional, uma foto 3x4 e Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil, agência 6689-3, número de telefone residencial e celular.

7. Não poderá ser admitido, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da admissão.

8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

4. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição de que é deficiente e enviar cópia do Laudo Médico, conforme abaixo relacionado, para **AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP.**, no período de 08 a 18 de novembro de 2016.

4.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4.2. A não solicitação de prova especial eximirá a AETHERCONCURSOS de qualquer providência.

5. Será indeferida a inscrição na condição especial de pessoa com deficiência do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

6. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado pessoa com deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

7. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

8. Ao ser convocada para assumir o Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Echaporã, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. Este Concurso Público terá somente **uma Fase**, que será a **PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**.

2. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos, estará automaticamente desclassificado.

3. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial afixada nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

5. A inclusão de que trata o **item 4**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o **item 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme a **Lista de Convocação**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

7.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

7.2. Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

7.3. Comprovante da inscrição.

8. O candidato que **NÃO** apresentar **O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme disposto no **subitem 7.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

9. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

11. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

12. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
13. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
14. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
15. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
16. Durante a realização da **Prova não é permitido**: consultas bibliográficas de qualquer espécie, portar máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
17. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido uma hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas Folhas de Respostas rasuradas, com preenchimento incompleto, questões não respondidas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
19. Por razões de segurança o **CADERNO DE QUESTÕES** não será entregue ao candidato.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova objetiva para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL** será de:
 - 1.1. Português – 10 (dez) questões.
 - 1.2. Matemática – 5 (cinco) questões.
 - 1.3. Conhecimentos Específicos – 35 (trinta e cinco) questões.
2. A composição da prova objetiva para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO** será de:
 - 1.1. Português – 10 (dez) questões.
 - 1.2. Matemática – 5 (cinco) questões.
 - 1.3. Conhecimentos Específicos– 35 (trinta e cinco) questões.

VIII - DAS NORMAS – Dia - Horário - Local

1. A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 11 de dezembro de 2016, no seguinte período**:
 - 1.1. Período da manhã, início às **9 (nove)** horas.
2. Local: EMEF Prof^a. Ida Bonini Romero, Rua Maranhão n^o. 469, Echaporã – SP.
3. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Echaporã, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã.
7. **Edital de Homologação das inscrições** será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.echaporã.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Echaporã, no **dia 24 de novembro de 2016, após às 10h.**
8. **Edital de Convocação para a Prova Objetiva** será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.echaporã.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Echaporã, no **dia 06 de dezembro de 2016, após às 10h.**
9. O **Gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.echaporã.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Echaporã, no **dia 11 de dezembro de 2016, após às 16h e o Gabarito Pós-Recursos no dia 14 de dezembro de 2016, após às 10h.**
10. A **Classificação Geral** será publicada no **dia 15 de dezembro de 2016, após às 10h**, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.echaporã.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Echaporã.
11. A **Classificação Final** será publicada no **dia 20 de dezembro de 2016, após às 10h**, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.echaporã.sp.gov.br, no saguão da Prefeitura Municipal de Echaporã e no jornal de circulação local.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:
 - 1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
 - 1.2. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
 - 1.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos subitens 1.1. e 1.2. acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva** para todos os Cargos, será composta de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,0 (dois)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
2. A **Prova Objetiva** é de caráter ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

XI – DO RESULTADO FINAL

1. A **classificação final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **PROVA OBJETIVA**.

XII - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **AETHERCONCURSOS**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Echaporã, junto ao Departamento de Pessoal.

1.1. Da Homologação das Inscrições: **25 e 28 de novembro de 2016**.

1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: **12 e 13 de dezembro de 2016**.

1.3. Da Classificação Geral: **16 e 19 de dezembro de 2016**.

1.4. Os **Recursos** deverão ser encaminhados, conforme **MODELO** apresentado no **ANEXO III**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

1.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. O conteúdo das Provas encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A **AETHERCONCURSOS**, bem como a **Prefeitura Municipal de Echaporã** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Echaporã, durante a validade deste Certame.

5. A convocação para admissão do candidato aprovado, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à admissão. Apesar da vaga existente, o candidato aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.

6. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.

7. Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
10. A Homologação deste Concurso Público far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.
11. Os **salários** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Echaporã, 08 de novembro de 2016.

Aristeu Bomfim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cargo de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Assessorar o Prefeito nos assuntos jurídicos da Prefeitura. Defender, judicial e extrajudicialmente os direitos e interesses do município. Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo prefeito e pelos demais setores e órgãos do Executivo Municipal, relativos a assuntos de natureza jurídica – administrativa e fiscal. Assessorar na elaboração de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos e outros atos de natureza jurídica. Coligir informações sobre legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito dos Assuntos de interesse do município. Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares. Prestar a necessária assistência nos atos executivos referentes a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, assim como nos contratos em Geral. Participar dos processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente. Responder pelo contencioso judicial da Prefeitura e o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.

2. Cargo PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO

Assessorar o Prefeito nos assuntos jurídicos da Prefeitura. Defender, judicial e extrajudicialmente os direitos e interesses do município. Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo prefeito e pelos demais setores e órgãos do Executivo Municipal, relativos a assuntos de natureza jurídica – administrativa e fiscal. Assessorar na elaboração de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos e outros atos de natureza jurídica. Coligir informações sobre legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito dos Assuntos de interesse do município. Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares, prestar a necessária assistência nos atos executivos referentes a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, assim como nos contratos em Geral. Participar dos processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente, responder pelo contencioso judicial da Prefeitura e o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

ANEXO II ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

Cargos de: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL E PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA

Matemática financeira e raciocínio lógico. Sistema Monetário Nacional (Real).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Echaporã. (disponível em: <http://camaraechapora.sp.gov.br/> clicar em legislação).

Constituição Federal – artigos 5º, 29 a 31, 37, 150, 156, 163, 165, 182, 205 a 214, 196 a 198.

Lei nº 4.320/64. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm).

Lei nº 8.666/93 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm).

DIREITO ADMINISTRATIVO:

- O Direito Administrativo e o Regime Jurídico-Administrativo.
- Princípios Constitucionais do Direito Constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro.
- Organização Administrativa.
- Figuras da Administração Indireta e Entidades Paralelas.
- Servidores Públicos.
- As Vias Técnico-Jurídicas de Ação Administrativas.
- Atos Administrativos.
- O Procedimento (ou Processo) Administrativo.
- O Contrato Administrativo.
- Serviço Público e Obra Pública.
- Poder de Polícia.
- Infrações e Sanções Administrativas.
- Desapropriação.
- Gestão dos Bens Públicos.
- Controle da Administração Pública.

(Sugestão de bibliografia: MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. Malheiros Editores: São Paulo.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. *Curso de direito administrativo*. Malheiros Editores: São Paulo, 2012.)

DIREITO CIVIL:

- Lei de Introdução ao Código Civil.
- Pessoal Natural.
- Direito da Personalidade.
- Pessoal Jurídica.
- Domicílio Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

- Bens Jurídicos.
- Fato Jurídico em sentido amplo.
- Negócio Jurídico (noções gerais).
- Plano de Existência do Negócio Jurídico.
- Plano de Validade no Negócio Jurídico.
- Defeitos do Negócio Jurídico.
- Invalidez do Negócio Jurídico.
- Plano de Eficácia do Negócio Jurídico.
- Ato Ilícito.

(Sugestão de bibliografia: DINIZ, M. Helena. *Curso de direito civil brasileiro. Teoria geral do direito civil*. Volume 1, 33ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GAGLIANO, Pablo Stolze. *Novo curso de direito civil*. Volume I, 12ª ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2010.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

- Direito do Trabalho.
- Disposições constitucionais trabalhistas.
- Princípios do Direito do Trabalho.
- Aplicação e interpretação.
- Empregador e Empregado.
- Contrato individual de trabalho.
- Remuneração e salário.
- Parcelas salariais Garantias salariais.
- Duração do trabalho.
- Poderes empregatícios.
- Períodos de descanso.
- Suspensão e interrupção.
- Alteração. Término.
- Dispensa sem justa causa.
- Justa causa.
- Rescisão indireta.
- Estabilidade e garantia de emprego.
- Desvio de função e equiparação salarial.
- Indenizações rescisórias: aviso-prévio, 13º salário, férias, horas extras, FGTS.
- Dano moral.
- Terceirização.
- Processo judiciário do trabalho – dissídios individuais e coletivos, substituição processual.
- Prescrição e decadência.
- Direito de greve.
- Acidentes de trabalho.
- Lei nº 6.019/1974.
- Súmulas do TST.
- Consolidação das Leis do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, R.G. nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2016 Edital nº 036/2016, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame, AETHER – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

Echaporã, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2016.

Por _____
(assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

ANEXO IV CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	08 a 18 de novembro de 2016	24h
Envio de comprovante de PPD	08 a 18 de novembro de 2016	
Edital de Homologação das Inscrições	24 de novembro de 2016	Após 10h
Recurso da Homologação das Inscrições	25 e 08 de novembro de 2016	Das 9h às 11h e das 13h às 16h
Edital Convocação para Prova Objetiva	06 de dezembro de 2016	Após às 10h
Prova Objetiva	11 de dezembro de 2016	Período da manhã. Abertura dos portões às 08h30. Início das provas às 9h
Gabarito	11 de dezembro de 2016	Após às 16h
Recurso do Gabarito	12 e 13 de dezembro de 2016	Das 9h às 11h e das 13h às 16h
Gabarito pós-Recurso	14 de dezembro de 2016	Após às 10h
Classificação Geral	15 de dezembro de 2016	Após às 10h
Recurso da Classificação Geral	16 e 19 de dezembro de 2016	Das 9h às 11h e das 13h às 16h
Classificação Final	20 de dezembro de 2016	Após às 10h